

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE AGOSTO 2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA realizada no dia 20 de agosto de 2025;

A deliberação dos conselheiros quanto à definição da atribuição de ordem de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA, conforme a legislação aplicável;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que a ordenação de despesas do FUMMA é de responsabilidade do gestor do FUMMA, observando as disposições legais aplicáveis, em conjunto com o Secretário de Finanças do Município, em conformidade ao disposto nos arts. 4 e 5 da Lei no 754/2025.

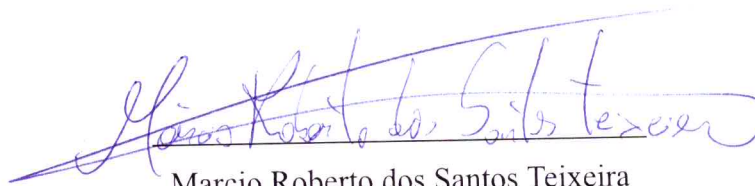
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta resolução será encaminhada à Procuradoria Municipal de Buriti para publicação no Diário Oficial do município e edição de decreto municipal.

Justificativa: A decisão visa esclarecer a atribuição de ordem de despesas do FUMMA, assegurando governança, responsabilidade institucional e conformidade com a legislação aplicável.

Prazo de vigência: Indeterminado/Até nova deliberação.

Buriti - MA, 20 de agosto de 2025.



Marcio Roberto dos Santos Teixeira

Presidente